



Decreto N.º 33/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE USO FOGOS DE ARTIFÍCIO E FOGUEIRAS NO PERÍODO DE SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE**, no uso de suas obrigações legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia pelo COVID-19 no território brasileiro, com reflexo direto neste Município;

CONSIDERANDO a decretação e reconhecimento do Estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO os potenciais impactos causados por acidentes com fogos de artifícios, fogueiras e intoxicações por fumaça, que tradicionalmente ocorrem nos períodos juninos e tendem a estressar ainda mais os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ N.º 29/2020, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que versa sobre a proibição do acendimento de fogueiras, a queima e a comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, que a tradição de acender fogueiras e queimar fogos de artifício, naturalmente, provocam três problemas que dificultam ainda mais o combate à COVID-19, quais sejam: a) aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, b) produção de muita fumaça que irá elevar ainda mais os riscos de problemas respiratórios, e c) agravar a superlotação da rede hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º Em razão da pandemia do coronavírus, fica vedado, na sede do Município e nas sedes dos Distritos, Povoados e Vilas:

I - o funcionamento de barracas de comercialização de fogos de artifício;

II - comercializar fogos de artifício de qualquer maneira ou matéria;

Rua: Joaquim Germano nº 49, centro Carnaubeira da Penha – PE, CEP 56.420-000,
Fone: (87) 3877-8156 E-mail: prefeituradecarnaubeiradapenha@gmail.com

III - acender fogueiras em espaços públicos e/ou privados; e

IV - o uso de fogos de artifício em espaços públicos e privados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos até 30 de junho de 2021.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2021.



ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional